



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 029/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E T.R. CARPES & CIA LTDA. EPP - CNPJ nº 11.626.657/0001-85

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade:

CONTRATADA: T R CARPES & CIA LTDA EPP, - CNPJ 11.626.657/001-85, com sede na Av. Visconde de Taunay, 2450, lado nº 2464, na cidade de Carambeí – Paraná, por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de produtos de limpeza para uso interno da Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 021/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **RS 5.484,58 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** valor global, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. Dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00. Subelemento 3.3.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE fará os pagamentos mensalmente, com a apresentação para conferência dos relatórios e requisições próprias conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara, até no máximo dia 10 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE enviará para apresentação perante a CONTRATADA da requisição padronizada por escrito, constando assinaturas de autorização do Diretora Geral da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos descritos no processo licitatório nº 021/2014 - dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, imediatamente após solicitação para comparecerem para as visitas técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica até o dia 10 cada mês, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os produtos de limpeza e higiene fornecidos até aquela data, assim como o valor pago individualmente por cada item, e a assinatura do funcionário que requisitou.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor equivalente ao dobro do valor contratado, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade do dia 20 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 19 de agosto de 2014.

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

CONTRATANTE

T R CARPES & CIA LTDA. EPP
CNPJ Nº 11.626.657/0001-85
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº